



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº. 316, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 19.524,04**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 19.524,04 (Dezenove mil e quinhentos e vinte e quatro reais e quatro centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1588 de 04 de Dezembro de 2020 na seguinte rubrica:

Órgão: 09 Sec. de Obras e Mobilidade Urbana e Rural	
Unidade orçamentária: 09.01 Secretaria de Obras	
319011- Vencimentos e vantagens fixas – pessoal	R\$ 6.662,80
319016- Outras despesas variáveis – pessoal	R\$ 12.861,24

Art.2º: Servirá para o credito ora aberto à seguinte redução:

Órgão: 09 Sec. de Obras e Mobilidade Urbana e Rural	
Unidade orçamentária: 09.01 Secretaria de Obras	
319011- Vencimentos e vantagens fixas – pessoal	R\$ 6.662,80
319016- Outras despesas variáveis – pessoal	R\$ 12.861,24

Art.3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 27 de dezembro de 2021.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal


Éberson da Rosa Madruga
Secretário de Administração